



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 320/2009,

de 23 de setembro de 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento Vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentárias a abaixo relacionada.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUB UNIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

11 – 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00.

SUB UNIDADE – 02.01.02 – ASSESSORIA TÉCNICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA

CATEGORIA ECONÔMICA

016 – 3.3.90.30.00-01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

018 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-02 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SUB UNIDADE – 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0003.2.004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA:

27 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

SUB UNIDADE: 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CATEGORIA ECONÔMICA

073 – 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00

076 – 3.3.90.36.00-01 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00

078 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – URBANISMO

SUB UNIDADE: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.20.18 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

103 – 3.1.90.13.00-01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

107 – 3.3.90.36.00-01 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00

109 – 3.3.90.36.00-01 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

SUB UNIDADE – 02.05.04 – DEPARTAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.20.21 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.

CATEGORIA ECONÔMICA

134 – 3.3.90.36.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

135 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-06 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SUB UNIDADE: 02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.0006.20.03 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

149 – 3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

151 – 3.3.90.39.00-01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00

Artigo 2º - O recurso para atender este Crédito Adicional Suplementar serão os proveniente das anulações das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02.05 – URBANISMO.

SUB UNIDADE: 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.10.57 – REFORMA DA ILUMINAÇÃO DO BAIRRO LIMOEIRO

CATEGORIA ECONÔMICA

112 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.1058 – ILUMINAÇÃO DA RUA IRMÃOS CAMPANA

CATEGORIA ECONÔMICA

113 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 25.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.10.59 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NA RUA FRANCISCO FERREIRA BARBOSA

CATEGORIA ECONÔMICA

114 – 4.4.90.51.00.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.10.61 – CONSTRUÇÃO DE MURETAS, GUIAS E CALÇADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



CATEGORIA ECONÔMICA

116 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.007.10.64 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES CDHU – D.

119 – 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

SUB UNIDADE – 02.05.04 – DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.10.27 – CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

CATEGORIA ECONÔMICA

136 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 23 de setembro de 2.009.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 320/2009, em fls. 26, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 23 de setembro de 2009.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Chefe de Gabinete